



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

PORTARIA Nº 10.823, de 09 de abril de 2025

Dispõe sobre a convocação dos servidores da rede municipal de educação que estejam exercendo atribuições em lotação diversa da Secretaria de Educação para reapresentação e regularização de lotação, visando o estrito interesse do serviço público, o cumprimento das determinações judiciais e ministeriais, e a continuidade eficiente dos serviços educacionais no Município de Itabuna, e dá outras providências.;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e;

CONSIDERANDO a ausência de processo seletivo para a contratação temporária de excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo;

CONSIDERANDO os Termos de Ajustamentos de Conduta – TAC n.º 01/2021 e TAC n.º 01/24 firmados com o Ministério Público do Estado da Bahia, com o objetivo de regularizar o quadro de pessoal e garantir a observância das normas constitucionais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 02/2024 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna, com vistas a promover rescisões das contratações temporárias;

CONSIDERANDO que o Município de Itabuna foi notificado pelo Poder judiciário para executar o Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Processo nº 8007899-10.2024.8.05.0113, devendo realizar rescisão de todas as contratações temporárias irregulares, sob pena de aplicação de multa diária em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços públicos prestados à população, verificando-se que a situação funcional dos órgãos e entidades que indica a necessidade de recomposição das equipes de servidores;

CONSIDERANDO que as concessões de licenças e cessões de servidores municipais devem ser compatibilizadas com as necessidades institucionais, atendidos os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a extinção do vínculo dos servidores municipais aposentados;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados a reapresentar-se no Departamento de Acompanhamento à Gestão – DAG, da Secretaria de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação desta Portaria, todos os servidores da rede municipal de educação que estejam lotados ou exercendo atribuições em local diverso da Secretaria de Educação, relacionados no Anexo Único, sob pena de suspensão do pagamento.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

Art. 2º. Decorrido o prazo previsto nesta Portaria sem a reapresentação do servidor ao Departamento de Acompanhamento à Gestão para novo encaminhamento e lotação, deverá ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo da suspensão do pagamento e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. Os servidores municipais listados no Anexo Único que estejam nomeados para o exercício de cargo em comissão ou designados para o exercício de função de confiança regularmente prevista na Estrutura Administrativa do Município deverão comparecer ao DAG no mesmo prazo apenas para fins de atualização cadastral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
NO: OJ-Secretaria Municipal de Educação,
CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS,
E=silveiraeducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:41:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I

(Portaria n.º 10.823, de 09 de abril de 2025)

Convocação dos servidores da rede municipal de educação

DEBORA FABIANA BEZERRA DE SOUZA
ELESSANDRA BISPO DOS SANTOS
DAMARYS COELHO LIMA
DELCIMARA CARDOSO SANTOS
FABIANA OLIVEIRA ROCHA(PERM. LIVIA)
LUCIMEIRE MATOS DA SILVA SOARES
MARIA D'AJUDA CAVALCANTE LUCAS
RENATA NASCIMENTO LIMA
CÁSSIA SILVA LEAL
JOCEONE NASCIMENTO DOS REIS
LEISA PERELO DE ALMEIDA
RIANE DANTAS XAVIER
CRISTOVAM CRISPIM DE CARVALHO FILHO
JOCEONE NASCIMENTO DOS REIS
WALDECK MARTINS BERHRMAN
ALBERTO CATARINO DE SANTANA JUNIOR
CARLOS ALBERTO BISPO MARQUES
ELIANE BATISTA DE ABREU
MARIA INÊS DOS S. AMARAL C. TAVARES
NINA ROSA FERREIRA GERMANO
IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA
ELBERT SOUZA DE ALMEIDA
JAMILE DA SILVA BOMFIM
ANA TEREZA DAMIANI NUNES
ELISANGELA NASCIMENTO DE MELLO
JANAINA ALVES DE ARAÚJO
PATRICIA ALVES ROSSI MONTEIRO
ROSIMEIRE DOS SANTOS GUERRA
KALIANA DE ALMEIDA FONTES
MARÍLIA BRITO DOS SANTOS SOUZA
DANIELLE COSTA MARTINS
CARLA CRISTIANE FERREIRA BAHIA
EDILANE GOMES DA SILVA
GILMARA SILVA SANTOS
KLEBER EDUARDO FREITAS SANTOS
THAMIRES SIMÕES DA FONSECA
KLIVIA ARAÚJO MIRANDA
ANDRESSA BOMFIM DE AZEVEDO
MÁRCIA LEAL DE OLIVEIRA SAYD
DIEGO FERNANDO BELISÁRIO DE ARAÚJO
RIVIANE DULCE DE ALMEIDA
SILVANA SILVA SOUSA
BRUNA PEREIRA DA SILVA